

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3764 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021 – PMLS
Objeto: Concessão de direito real de uso a particulares de imóveis públicos municipais localizados no parque industrial – pilar I e em outros locais, nos termos da lei municipal nº 051/2017 e da lei orgânica municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635.8135 em (42) 3635.8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DURANTE EVENTO NATAL ILUMINADO 2021.

-1-

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021.
No dia 05 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 109/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DURANTE EVENTO NATAL ILUMINADO 2021, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Row 1: HOLOGRAYS SOLUCOES TECNOLOGICAS E INFORMATICA LTDA, 01, 95.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 109/2021 R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 278/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, Inciso VII da Lei Municipal nº 030/2004 de 15/07/2004 RESOLVE:
EXONERAR:
A Senhora CELIA CRISTINA DE ANDRADE, Matrícula de nº 29441-1, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.675.985-5-PR, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, Nível (C-07) do Quadro de Pessoal da Municipalidade em razão de óbito ocorrido na data de 31/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 04 de Novembro de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 279/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO:
Em cota Temporária, na ordem de 50,00% (Cinquenta por cento) ao menor o Sr. LUCAS ALESSANDRO DE ANDRADE MELO e 50,00% (Cinquenta por cento) à menor a Sr. ROBERTA CRISTINA TESTA de acordo com o Artigo 40, § 7º e 8º da CF, com os proventos mensais de R\$ 2.376,28 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) em razão do óbito ocorrido da Ex-Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr. CELIA CRISTINA ANDRADE, ocorrido na data de 31 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3633-1148
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TALITA LEITES 12179910932, inscrita no CNPJ nº 40.359.085/0001-47, com sede na Rua Alto Paqueta, s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 30 de abril de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 37/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Presencial nº 25/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas e seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3633-1148
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do interior para a sede do município, que necessitam de atendimento médico/hospitalar e outros atendimentos.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Table with 5 columns: Marca, Modelo, Preço Atual, Preço Total, Valor Total. Row 1: Talita Leites 12179910932, Diesel Comum, 4,57, 5,09

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3633-1148
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.543-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, firmam o presente Contrato de Empresa com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações aditam o contrato administrativo nº 92/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3633-1148
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de quadra poliesportiva, junto à Escola Municipal Oswaldinho Alves da Silva, localizada no Distrito de Rio Guarani, com área de 550,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da JAMADA DE PREÇOS 23/2020-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até a data de 27 de dezembro de 2021.
CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO VIGÊNCIA
O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até a data de 18 de fevereiro de 2022.
CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.
CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3633-1148
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 77/2021-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de longarinas e armários em aço" e ADJUDICA o objeto a empresa: ERICO FEDRECHSKI - inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.702/0001-08, no valor total de R\$ 12.019,00 (doze mil e dezoito reais).
Virmond, 04 de outubro de 2021.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42-21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO VIRMOND LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020-PMV.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

DETERMINA DA ATA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, com sede na ROD BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.457/000179, representada pela Sra. Carla Cristina Thome Borghelot, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 0.23.411.279-40.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., V. Unit. R\$ atual, V. Unit. R\$ com reajuste. Rows: Gasolina Comum (Litros, 6,29, 6,69), Diesel Comum (Litros, 4,57, 5,09), Diesel S-10 (Litros, 4,67, 5,29)

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
Este reajuste de preços entra em vigor na data de 05/11/2021.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE
AUTO POSTO VIRMOND LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:
CPF nº. _____ CPF nº. _____
Virmond, 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45-21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CANAAN LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021-PMV.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE SE DESLOCAM A CURITIBA-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

DETERMINA DA ATA: AUTO POSTO CANAAN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, situada a ROD BR 277 KM 254 +850MTS, s/n, no Município de Iratí/PR, CEP: 84.500-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. Alcindo Atelio Diekel, residente e domiciliado em Iratí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.659.532-7.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., V. Unit. R\$ atual, V. Unit. R\$ com reajuste. Rows: Gasolina Comum (Litros, R\$ 5,55, R\$ 6,10), Diesel S-10 (Litros, R\$ 4,25, R\$ 5,04)

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 03/11/2021.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
Virmond, 03 de novembro de 2021.
NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE
AUTO POSTO CANAAN LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:
CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO".
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº 151-21
Contratada: ELENICE T. PRINCIVAL ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.651.014/0001-05, no valor total de R\$ 11.859,12 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
Vigência: 23 de setembro de 2022.
Assinatura: 24 de setembro de 2021.
Foto: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária.
O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 513/2020, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município da Virmond, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 28.846.0002.0007 ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, 3.904.700.00

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04122.0002.2005 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.190.910.00

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 04122.0002.2005 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.190.910.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2021.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85300-000
Fone: (42) 3633-1148
4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1517, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 04.244.054/0001-53, representada pelo Sr. VALDIR GERVENSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.161.303-9, SSP/PR e CPF/MF sob o nº 395.400.149-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Bairro Centro, CEP: 85.601-010, Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 11 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 154/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Presencial nº 56/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 5 columns: Marca, Modelo, Preço Atual, Preço Total, Valor Total. Row 1: Diesel Comum RS-50, 5,27, 5,77

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas de administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: Descrição, Unid., V. Unit. R\$ atual, V. Unit. R\$ com reajuste. Rows: Diesel Comum (Litros, R\$ 5,55, R\$ 6,10), Diesel S-10 (Litros, R\$ 4,25, R\$ 5,04)

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 03/11/2021.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
RIO DO COBRE ENERGIA LTDA, CNPJ 09.337.839/0001-94 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para instalação de linha de transmissão de energia nos municípios de Marquinho e Laranjeiras do Sul (PR).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

CLAUSULA QUINTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Novas Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VALDIR GERUVINSKI
DIRETOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora **MARIA INES MULLER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 837.362.049-49, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA COXO GRANDE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE (VEICULO MICRO-ONIBUS)	Km	14.180,22	4,25	60.265,91	4,56	64.661,80	4.395,87
TOTAL							4.395,87

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 4.395,87** (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 85.445,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), para R\$ 90.840,87 (Noventa Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARIA INES MULLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Novas Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARIA INES MULLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OSVALDIR DE BASTOS** 07163189974, inscrita no CNPJ nº 21.172.297/0001-30, com sede na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **OSVALDIR DE BASTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.376.507-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.631.899-74, residente e domiciliado na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU)	Km	14.096,40	3,30	46.518,12	3,47	48.914,50	2.396,38
TOTAL							2.396,38

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 2.396,38** (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 64.520,00 (Seisenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais), para R\$ 66.916,38 (Seisenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

OSVALDIR DE BASTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Novas Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

OSVALDIR DE BASTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VJ GONCALVES DE ARAUJO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.600.577/0001-83, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **VALDEIR JOSÉ GONCALVES DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.180.735-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 717.764.609-44, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1881, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA SÃO ROQUE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO ROQUE (VEICULO ONIBUS)	Km	12.343,20	5,28	64.772,09	5,78	71.343,69	6.571,60
TOTAL							6.571,60

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 6.571,60** (Seis Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 68.170,49 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos), para R\$ 74.742,09 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VALDEIR JOSÉ GONCALVES DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO PAIER 02354746903**, inscrita no CNPJ nº 17.450.851/0001-39, com sede na Estrada Piquet, s/n, Bairro Piquet, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO PAIER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.262.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.547.469-03, residente e domiciliado na Linha Piquet, s/n, Bairro Piquet, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA PIQUETE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PIQUETE (VEICULO VAN)	Km	2.883,80	3,30	9.524,54	3,45	10.000,11	475,57
TOTAL							475,57

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 475,57** (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 9.048,97 (Nove Mil, Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos), para R\$ 9.524,54 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO PAIER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DANIEL MULLER TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.828.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL MULLER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.783.698-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.432.289-30, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1881, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA ESPERANÇA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA (VEICULO ONIBUS)	Km	13.294,00	5,28	69.664,32	5,66	74.678,04	5.013,72
TOTAL							5.013,72

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 5.013,72** (Cinco Mil e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 101.488,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), para R\$ 106.501,72 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DANIEL MULLER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO NAHRENE** 02017884979, inscrita no CNPJ nº 39.957.160/0001-69, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTONIO NAHRENE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.375.628-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.178.849-79, residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA VIRA PEDRA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA (VEICULO VAN)	Km	19.051,40	2,24	42.675,14	2,43	46.294,90	3.619,76
TOTAL							3.619,76

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da concessão de reequilíbrio, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 3.619,76** (Três Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 59.888,64 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), para R\$ 63.508,40 (Seisenta e Três Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHRENE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DANIEL MULLER TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.828.617/0001-03, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL MULLER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.783.698-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.432.289-30, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1881, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adianta o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA PIQUETE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço Total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PIQUETE (VEICULO ONIBUS)	Km	17.510,00	5,28	92.452,80	5,85	102.493,50	9.980,70
TOTAL							9.980,70

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 9.980,70** (Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 137.280,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para R\$ 147.260,70 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHRENE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Novas Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DANIEL MULLER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO PAIER 02354746903**, inscrita no CNPJ nº 17.450.851/0001-39, com sede na Estrada Piquet, s/n, Bairro Piquet, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO PAIER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.262.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.547.469-03, residente e domiciliado na Linha Piquet

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2021. PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. ANEXO I. DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, bairro _____, declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. ANEXO II. DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. Eu, _____ (nome completo), portador da Carteira de Identidade número _____, inscrita no CPF sob o número _____, residente e domiciliado a _____, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:

FOZ DO JORDÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2021. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 094/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FOZ DO JORDÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 03/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI CRIAÇÃO FELIZ, DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FOZ DO JORDÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 03/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI CRIAÇÃO FELIZ, DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2021. PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2021. PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2021. PROCESSO: Processo dispensa nº 22/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

Município de Pinhão. LEI Nº 2.177/2021. DATA: 28/10/2021. Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Asintrial - Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Laranjal.

Município de Pinhão. LEI Nº 2.179/2021. DATA: 03/11/2021. Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 2021.

Município de Pinhão. LEI Nº 2.180/2021. DATA: 05/11/2021. Súmula: Suspende até 31/12/2021 a eficácia da Lei Municipal nº 2.133/2021, de 22/04/2021, que concedeu reposição inflacionária aos Servidores do Poder Legislativo.

Município de Pinhão. LEI Nº 2.181/2021. DATA: 05/11/2021. Súmula: Suspende parcialmente até 31/12/2021 a eficácia da Lei 2.104/2020 que fixou os subsídios do Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão, para a Gestão e Legislatura 2021-2024.

Município de Pinhão. LEI Nº 2.177/2021. DATA: 28/10/2021. Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Asintrial - Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Laranjal.

Município de Pinhão. DECRETO Nº 393/2021. DATA: 19/10/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal nº 378, de 06 de outubro de 2021, que instituiu os Protocolos Sanitários de Biossegurança para combate à pandemia do coronavírus;

Município de Pinhão. Decreto. Art. 1º Fica decretado, a partir das 00:00 horas de 20 (vinte) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), o bandeiramento AMARELO no Município de Pinhão, utilizando-se como base a pontuação obtida na matriz de risco da Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Pinhão. Decreto. Art. 1º Fica decretado, a partir das 00:00 horas de 20 (vinte) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), o bandeiramento AMARELO no Município de Pinhão, utilizando-se como base a pontuação obtida na matriz de risco da Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Pinhão. Decreto Nº 392/2021. DATA: 19/10/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Município de Pinhão. Decreto. Art. 1º Fica instituído no Município de Pinhão, como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandeiramento, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Art. 3º Na hipótese de uma atividade ou serviço se enquadrar em mais de uma Classificação de Bandejamento (Anexo 1), serão adotados os seguintes critérios para classificação...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. XXI - distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro; XXII - fiscalização ambiental;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 9 (Atividades essenciais de Alto Risco). Os seguintes serviços e atividades essenciais de alto risco poderão funcionar mediante determinação de decreto semanal, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança;

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA BANDA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Art. 7º. Autoriza a introdução da fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas e execução das amostras de que trata este Decreto, estando autorizado o uso de força policial, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. XII - atividades de lava, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais; XII.1 - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 401/2021 DATA: 03/11/2021. SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 645/2021 DATA: 18/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tessaroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. cada pasta, para manutenção dos serviços considerados essenciais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízo à população. I - Fica instituído o ponto eletrônico on-line, para os servidores que adotarem o regime de trabalho remoto, para fins de cumprimento da jornada de trabalho...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. LXIII - serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos); LXIV - sindicatos de empregados e empregadores; LXV - repartições públicas em geral;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 402/2021 DATA: 03/11/2021. SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 646/2021 DATA: 18/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessaroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. CLASSIFICAÇÃO DE BANDEJAMENTO ANEXO 1. SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 1 (Atividades Essenciais). Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar em todas as bandeiras para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade com capacidade de ocupação limitada, e sem restrições de horário ou modalidade de atendimento;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança; I - clubes esportivos, recreativos, academias de ginástica para práticas esportivas, individuais ou coletivas, como por exemplo academias de musculação, dança, entre outros;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. LEI N.º 2.178/2021 DATA: 28/10/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Clube de Xadrez Graíha Azul.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 647/2021 DATA: 18/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tessaroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 648/2021. DATA: 18/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 649/2021. DATA: 18/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 650/2021. DATA: 19/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 651/2021. DATA: 19/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 652/2021. DATA: 20/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 653/2021. DATA: 22/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 654/2021. DATA: 22/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 655/2021. DATA: 25/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 662/2021. DATA: 27/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as justificativas contidas no Ofício n.º 005/2021, de 25/10/2021.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 663/2021. DATA: 27/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 664/2021. DATA: 27/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Memorando n.º 590/2021 - Secretária Municipal de Administração.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 665/2021. DATA: 27/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 151/2021 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Viagens.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 666/2021. DATA: 27/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o laudo de Perícia Médica.

Município de Pinhão. PORTARIA N.º 667/2021. DATA: 27/10/2021. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 161 da Lei Municipal n.º 1.450/2009.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 087/2021. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E MOURÕES DE EUCALIPTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAGEM E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. Concessão de Diária n.º 068/2021 - SMA. SOLICITANTE: JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA. CPF: 676.128.309-00. DATA DE INÍCIO: 24 DE OUTUBRO. DATA DO FIM: 24 DE OUTUBRO.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4113304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 99
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.
VEÍCULO: AQT - 9181
LEI Nº 2012/2018 DE 02/04/2018

() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SOLICITANTE: JOÃO MARIA DE LIMA
MATRÍCULA: 26891
CPF: 809.496.739-00
DATA DE INÍCIO: 24 DE OUTUBRO
DATA DO FIM: 24 DE OUTUBRO
Nº DE DIÁRIAS: 1
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00 REAIS (SEM PERNOITE)
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 REAIS
MUNICÍPIO DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4113304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 99
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.
VEÍCULO: AQT - 9181
LEI Nº 2012/2018 DE 02/04/2018

() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SOLICITANTE: PEDRO CÉZAR VERBANECK
MATRÍCULA: 26121
CPF: 003.904.309-60
DATA INICIAL: 22/10/2021
DATA FINAL: 23/10/2021
VALOR: R\$ 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: PONTAL DO PARANÁ - PR
MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE RETORNO DA EQUIPE QUE PARTICIPOU DOS "JOGOS OLÍMPICOS DA MELHOR IDADE".

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

VEÍCULO: VAN BC24169

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SOLICITANTE: JAIR GONÇALVES
MATRÍCULA: 44941
CPF: 856.196.639-49
DATA INICIAL: 26/10/2021
DATA FINAL: 26/10/2021
VALOR: R\$ 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA - PR
MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR O VEÍCULO VAN DAILY PARA REVISÃO DE 40 MIL KM'S.
VEÍCULO: VAN BC24169

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SOLICITANTE: ROSMARIO RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 45911
CPF: 037.411.049-22
DATA INICIAL: 26/10/2021
DATA FINAL: 26/10/2021
VALOR: R\$ 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA - PR
MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR O VEÍCULO VAN DAILY PARA REVISÃO DE 40 MIL KM'S.
VEÍCULO: VAN BC24169

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA
CPF: 069.576.709-70
DATA DE INÍCIO: 03/11/2021
DATA DE FIM: 04/11/2021
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01
VALOR UNITÁRIO: 150,00
VALOR TOTAL: 150,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR MEMBROS DA COOPERATIVA COAFAPI EM UMA RODADADA NEGÓCIOS NO CEASA
VEÍCULO: LOGAN DA SECRETARIA DE ESPORTES PLACAS RHM6619 FROTA 475

CONFORME LEI Nº 2.012/2018 DE 02/04/2018

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

SOLICITANTE: JOSIANE APARECIDA PRESTES
CPF: 025.840.499-61
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: ADRIANE LIBER BOEIRA
CPF: 038.718.559-36
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: ESTER DOS SANTOS MACHADO
CPF: 855.622.899-20
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: MARILDO FAUSTINO RODRIGUES
CPF: 016.941.059-54
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: CITROEN PBX 9C65

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: SILVANE LUBER ANTUNES
CPF: 060.099.159-88
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: CITROEN PBX 9C65

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: LEOBINA GULHAK
CPF: 038.343.820-41
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: CITROEN PBX 9C65

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: MARIA MACHADO
CPF: 917.677.689-15
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: CITROEN PBX 9C65

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: SOLANGE APARECIDA SANTOS ADRONSKI
CPF: 026.529.37-01
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PORTO BARREIRO - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4120150
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo 01 diária.
MOTIVO: PARTICIPAR DO "EVENTO PARANÁ ROSA", COM RODA DE CONVERSA A CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO LUCIANA SAITO MASSA, SOBRE O MÊS ALUSIVO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÔLO DE ÚTERO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DESPESAS COM:
(X) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA
CPF: 731.594.441-20
MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902
DATA INICIAL: 28/10/2021
DATA FINAL: 28/10/2021
VEÍCULO: ONIBUS BAQ 5166

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.
MOTIVO: LEVAR O GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ATÉ O AEROPORTO DE CURITIBA PARA EMBARCAR COM DESTINO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "DEDO DE PROSA".

DESPESAS COM:
() Diária para despesas de viagem.
(X) Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA
CPF: 020.654.929-61
MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902
DATA INICIAL: 31/10/2021
DATA FINAL: 31/10/2021
VEÍCULO: ONIBUS BAQ 5166

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.
MOTIVO: BUSCAR GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, NO AEROPORTO DE CURITIBA QUE FORAM PARTICIPAR DO EVENTO "DEDO DE PROSA".

DESPESAS COM:
() Diária para despesas de viagem.
(X) Diária para despesas de viagem com pernoite.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: LUIZ AUTÉRIO DA SILVA RAMOS
CPF: 020.654.926-61
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PONTA GROSSA/PARANÁ
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 4119905
DATA INICIAL: 25/10/2021
DATA FINAL: 25/10/2021
VEÍCULO: CITROEN PBX 9C65

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.
MOTIVO: LEVAR PESSOA CARENTE PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA AGENDADA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR.

DESPESAS COM:
() Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
(X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

Pinhão, 03 de novembro de 2021.

Juliana Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 012.38320001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA COM PEDRA BRUSQUEADA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 245/2021-GEAB

A comissão de licitação, do Município de Marquinhos/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

PROponente	Valor Total da Proposta
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ: 34.831.047/0001-19	1.090.318,66

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recursos garantidos por lei previstos no art. 109, inciso I, alínea 'a' e alínea 'b', da Lei 8.666/93.

Marquinhos/PR, 04 de Novembro de 2021.

GILMAR CAMARGO
Presidente da CPL

EMERSON BAPTISTEL
Membro da CPL

CESAR ANTONIO GONSKORIEWICZ SIMI
ESTECHE
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 012.38320001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL POR MEIO DE CONVÊNIO Nº 051/2020 - SEUI

A comissão de licitação, do Município de Marquinhos/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

PROponente	Valor Total da Proposta
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19	398.400,00
GSA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 22.280.083/0001-52	398.949,72

E desclassificadas as seguintes propostas:

PROponente
MARLON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP CNPJ: 05.404.988/0001-90

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recursos garantidos por lei previstos no art. 109, inciso I, alínea 'a' e alínea 'b', da Lei 8.666/93.

Marquinhos/PR, 04 de Novembro de 2021.

GILMAR CAMARGO
Presidente da CPL

EMERSON BAPTISTEL
Membro da CPL

CESAR ANTONIO GONSKORIEWICZ SIMI
ESTECHE
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2021
DATA: 05/11/2021

Súmula: Concede avanço vertical à professora abaixo relacionada, em virtude da comprovação de nova habilitação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 10, Parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº 463/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Avanço Vertical à professora abaixo relacionada, em virtude de comprovação de nova habilitação.

NOME	DO NÍVEL/REF.	P/O NÍVEL/REF.
CLEUZA GORETT DA ROSA (5581)	P.A/4	P.C/4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

1 - Empresa J. P. BOTH & CIA LTDA - ME, CNPJ/Nº nº 11.759.705/0001-03, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global total de R\$ 134.928,02 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPPE/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de arquitetura, engenharia e topografia, para execução de levantamento topográfico e desenvolvimento de projetos básicos de arquitetura e engenharia para as aprovações junto ao DER-PR e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, para a revitalização urbanística da Avenida Brasília entre a Rua Natal e a Rua Buenos Aires, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/11/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 002/2021/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos automotores de via terrestre, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:

- Diversos veículos, conforme constante do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 24 de novembro de 2021, com início às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000 - Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2021.

RUDINEI WIECZKOSKI
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PORTO BARREIRO/PROV REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL Rua das Camélias, 900 - Centro CEP: 85.345-000 Fone/Fax (042) 3661-1010 - portobarreiroprov@gmail.com

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018 CONTRATO N.º 53/2018 3º TERMO ADITIVO De 11 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 207/2021. De 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Saúde Aleson Cristiano Dvenka CPF: 077.057.089-57

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2021-PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 026/2021 De 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021-PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 868/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 026/2021 De 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **15H00MIN DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/11/2021 às 15:00 (quinze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO E TRACÇÃO, MOTOR PARCIAL PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE TRITON E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 162/2021
DETENTORA DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO E TRACÇÃO, MOTOR PARCIAL PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE TRITON E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	TRITON GASOLINA - ANO 2016 01 - CAIXA DE CÂMBIO AUTOMÁTICA	MITSUBISHI	MITSUBISHI	SERVIÇO	1	11.500,00	11.500,00
2	TRITON DIESEL - ANO 2014 01 - MOTOR PARCIAL 2 DIESEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM	MITSUBISHI	MITSUBISHI	SERVIÇO	1	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$							23.500,00

Data da ata: 03 de novembro de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 62/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 62/2021 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE**. de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ROSANA MERIA DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 40.975.280/0001-78, Lote 01 - Item 01, no valor total de **R\$ 25.212,00** (vinte e cinco mil duzentos e doze reais).

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Atendemos **100%** PR, SC e SP

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e Joinville - SC.

Consulte nossos pacotes empresariais.

SIGA A SUDOESTE
sudoestetransportes.com.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjucação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2021 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, SENDO ÁREA TOTAL DE 8.646,18M²**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- LAJOTEX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. inscrita no CNPJ nº. 05.364.911/0001-11, no valor total de **R\$ 471.140,01** (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e um centavo).

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.150/0001-00
Rua Cinderele, nº379 - sala 01 - CEP: 85.160.000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021-IPSM
RATIFICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa e parecer anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 01/2021-IPSM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIFICAMENTE VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS, NO MERCADO FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM OS PRAZOS E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO RPPS, COM GERENCIAMENTO DE RISCO, MEDIANTE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS** e Adjudica o objeto a empresa:

- CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, propôs a execução do serviço pelo valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Cantagalo, 03 de novembro de 2021.

ELIANA REGON BRANDELEIRO
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSM

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/11/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@hotmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 60/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 60/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 03 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
Rua DOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmom, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, associados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP, a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **12 DE NOVEMBRO 2021, às 09h00min**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- AÇÃO JUDICIAL DE COBRANÇA DE ISSQN;
- UNIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO;
- FORMA DE PAGAMENTO DOS MOTORISTAS DA UTI MÓVEL;
- RECESSO DE FINAL DE ANO E FÉRIAS COLETIVA;
- DEMAIS DELIBERAÇÕES;

Laranjeiras do Sul, 05 de Novembro de 2021.

Joana Braga
Secretária Executiva

Município de Virmom
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 55.287.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmom.pr.gov.br>
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e serviços considerados não essenciais poderão funcionar normalmente no horário descrito em Anexo de Localização e Funcionamento, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, sendo obrigatório:

- I - O uso de máscaras de proteção nas dependências de todo o comércio tanto para funcionários como para clientes, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, conforme Lei Estadual 20.189/2020;
- II - Necessária descontinuação das mãos com sua lavagem e/ou disponibilização de álcool gel 70% para funcionários e clientes;
- III - Limpeza e desinfecção de ambiente comercial com uso de produtos desinfetantes e desinfetantes;
- IV - Observar a organização controlando o fluxo de pessoas e o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas preservando a segurança de todos;
- V - Assumir a responsabilidade de higienização das superfícies;
- VI - Manter ventilados os ambientes de uso dos clientes com as janelas e portas abertas.

Parágrafo Único. Os atendimentos na modalidade delivery poderão funcionar normalmente após as 23h.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- I - Todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, mesmo as de interesse público, incluindo eventos, comemorações, assembleias, em espaços de uso público, localizados em áreas públicas ou privadas, ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, não ultrapassando o limite de até 100 (cem) pessoas;
- a) Ficam excluídas da proibição prevista no inciso I, as reuniões de interesse público e encontros ou reuniões que se destinam a capacitações, desde que sejam:

Município de Virmom
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 55.287.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmom.pr.gov.br>
CABINETE DO PREFEITO

devidamente autorizadas pela vigilância epidemiológica;

- II - As confraternizações e encontros familiares ficam limitados a capacidade em até 50 (cinquenta) pessoas;
- a) A realização de celebrações de matrimônio, limitada a 100 (cem) pessoas (capacidade total), desde que realizada comunicação oficial ao Chefe de Vigilância sanitária do Município;
- III - O evento "a festa" só poderá ser realizado em clubes/restaurantes e em lares, ficando solidariamente responsáveis com os organizadores pelo controle sanitário e distanciamento social, sob pena de multa;
- Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com regras de ocupação e capacidade:
- I - As práticas religiosas como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 50% (cinquenta por cento);
- a) Fica permitida a entrada de crianças nas práticas religiosas de qualquer natureza, desde que respeitando a capacidade máxima de público prevista no inciso I;
- II - Restaurantes, bares e lanchonetes conforme liberação em alvará de funcionamento de segunda a domingo, incluindo feriados;
- a) Os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do estabelecimento entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;
- III - A prática de esportes coletivos fica autorizada, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, sendo a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática de esportes;
- a) Fica autorizada a retomada de público nas competições realizadas pelo Departamento de Esportes, com a capacidade máxima de lotação de até 50% (cinquenta por cento) determinadas em alvará, mediante protocolo de medidas sanitárias.

Art. 4º Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e as normas de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para circulação em espaços fechados sendo públicos ou privados acessíveis ao público, e em transportes públicos coletivos, sujeito à aplicação de multa.

Parágrafo Único. Fica dispensado o uso de máscara em locais abertos ou ao ar livre, desde que mantido o distanciamento social.

Art. 5º Os municípios que utilizarem o transporte público Municipal deverão apresentar ao setor responsável o certificado de vacinação para confirmação das doses contra o vírus Covid 19, conforme determina o Ministério da Saúde, sob pena de notificação do direito ao transporte até a devida regularização.

Art. 6º Os servidores públicos municipais efetivos ou em cargo de comissão, ou que estejam no serviço deste Município que não aderiram ao programa nacional de vacinação contra a Covid-19, serão afastados preventivamente de suas funções públicas.

Cantagalo, 03 de novembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silveiri
Oficial

Município de Virmom
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 55.287.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmom.pr.gov.br>
CABINETE DO PREFEITO

e estão submetidos a processo administrativo disciplinatório, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal, garantido a ampla defesa e contraditório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito Municipal de Virmom, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

Neimargranoski
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
Rodrigo Luiz Silveiri
Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 01 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza do Tabelionato do Município de Virmom-PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 54-E, fls. 053/060, em data de 29/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.595 em que é requerente MROSILAU REGIMONTI, portador da C.I. nº 235.780 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 319.868.629-68, e suas esposas HELENA REGIMONTI, portadora da C.I. nº 4054.074-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.942.099-58, brasileiros, de ascendência, ela brasileira, residentes a Rua Vicente Mirva, 511, Centro, no Município de Virmom-PR, FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL: USUCAPIENDO: LULA terreno URBANO, com área de 250,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), contíguo pelo Lote nº 02 da Quadra nº 32, com origem na Transcrição nº 18.861 do Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, que consta com o proprietário LADISLAU RADECKI. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DO SR. LADISLAU RADECKI, então proprietário constante na Transcrição 10.861, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém seja-se prejudicado pelo presente Edital, após as (20 dias) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de novembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silveiri
Oficial

Município de Virmom
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 55.287.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmom.pr.gov.br>
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e serviços considerados não essenciais poderão funcionar normalmente no horário descrito em Anexo de Localização e Funcionamento, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, sendo obrigatório:

- I - O uso de máscaras de proteção nas dependências de todo o comércio tanto para funcionários como para clientes, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, conforme Lei Estadual 20.189/2020;
- II - Necessária descontinuação das mãos com sua lavagem e/ou disponibilização de álcool gel 70% para funcionários e clientes;
- III - Limpeza e desinfecção de ambiente comercial com uso de produtos desinfetantes e desinfetantes;
- IV - Observar a organização controlando o fluxo de pessoas e o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas preservando a segurança de todos;
- V - Assumir a responsabilidade de higienização das superfícies;
- VI - Manter ventilados os ambientes de uso dos clientes com as janelas e portas abertas.

Parágrafo Único. Os atendimentos na modalidade delivery poderão funcionar normalmente após as 23h.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- I - Todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, mesmo as de interesse público, incluindo eventos, comemorações, assembleias, em espaços de uso público, localizados em áreas públicas ou privadas, ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, não ultrapassando o limite de até 100 (cem) pessoas;
- a) Ficam excluídas da proibição prevista no inciso I, as reuniões de interesse público e encontros ou reuniões que se destinam a capacitações, desde que sejam:

Município de Virmom
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 55.287.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmom.pr.gov.br>
CABINETE DO PREFEITO

devidamente autorizadas pela vigilância epidemiológica;

- II - As confraternizações e encontros familiares ficam limitados a capacidade em até 50 (cinquenta) pessoas;
- a) A realização de celebrações de matrimônio, limitada a 100 (cem) pessoas (capacidade total), desde que realizada comunicação oficial ao Chefe de Vigilância sanitária do Município;
- III - O evento "a festa" só poderá ser realizado em clubes/restaurantes e em lares, ficando solidariamente responsáveis com os organizadores pelo controle sanitário e distanciamento social, sob pena de multa;
- Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com regras de ocupação e capacidade:
- I - As práticas religiosas como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 50% (cinquenta por cento);
- a) Fica permitida a entrada de crianças nas práticas religiosas de qualquer natureza, desde que respeitando a capacidade máxima de público prevista no inciso I;
- II - Restaurantes, bares e lanchonetes conforme liberação em alvará de funcionamento de segunda a domingo, incluindo feriados;
- a) Os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do estabelecimento entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;
- III - A prática de esportes coletivos fica autorizada, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, sendo a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática de esportes;
- a) Fica autorizada a retomada de público nas competições realizadas pelo Departamento de Esportes, com a capacidade máxima de lotação de até 50% (cinquenta por cento) determinadas em alvará, mediante protocolo de medidas sanitárias.

Art. 4º Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e as normas de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para circulação em espaços fechados sendo públicos ou privados acessíveis ao público, e em transportes públicos coletivos, sujeito à aplicação de multa.

Parágrafo Único. Fica dispensado o uso de máscara em locais abertos ou ao ar livre, desde que mantido o distanciamento social.

Art. 5º Os municípios que utilizarem o transporte público Municipal deverão apresentar ao setor responsável o certificado de vacinação para confirmação das doses contra o vírus Covid 19, conforme determina o Ministério da Saúde, sob pena de notificação do direito ao transporte até a devida regularização.

Art. 6º Os servidores públicos municipais efetivos ou em cargo de comissão, ou que estejam no serviço deste Município que não aderiram ao programa nacional de vacinação contra a Covid-19, serão afastados preventivamente de suas funções públicas.

Cantagalo, 03 de novembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silveiri
Oficial